

Lei n.º 160 de 31-10-62
Do Criação e reajuste vencimentos do
Pessoal da Prefeitura. -

A Câmara Municipal de
Piracicaba, decreta e su sanciona a
seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados no quadro
do pessoal variável da Prefeitura os
seguintes cargos:

- a) 863 Encarregado de Bomba Hidráulica R\$ 96.000,00
- b) 8811 Jardineiro " 102.000,00
- c) 8811 Encarregado de Limpeza Pública " 102.000,00
- d) 8821 Encarregado de Estradas e Pontes " 120.000,00
- e) 8821 Operador (Patrolista) " 120.000,00
- f) 8291 Enfermeira Assistente " 60.000,00
- g) 8891 Encarregado do Cemitério " 102.000,00

Todos anuais

Art. 2.º Ficam fixados os vencimentos do Fun-
cionários internos e externos da Prefeitura de
acordo com a tabela abaixo para o exercício de 1963.

- a) 8040 Auxiliar Administrativo R\$ 180.000,00
- b) 8100 Chefe do Serviço de Expediente 360.000,00
- c) 8120 Agente Fiscal " 144.000,00
- d) 8800 Fiscal de Alvará " 105.300,00
- e) 863.0 Encarregado dos Sekt. água " 105.300,00
- f) 8821 Quatorista " 120.000,00
- g) 8821 Operador (Quatorista) " 216.000,00
- h) 9330 Professores do ensino primário em
Teoria pura R\$ 9.573,33 mensal.

Art. 3.º São incorporados no orçamento
para o exercício de 1963, os Cargos Criados
por esta lei, bem como o reajustamento
de Vencimentos acima aludido.

Art. 4.º Revogadas as disposições em vigor esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1963. -

Quando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei justificar que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Suplente Municipal de Vila Rica, 31 de outubro de 1962. -

o Jovê Maurício de Paiva - Suplente Municipal.

Registrado e publicado nesta Prefeitura em 31 de outubro de 1962. -

Quido de Paiva - Secretário.

Lei n.º 161 de 31-10-62.

Deu abir crédito suplementar para compra de Caminhão.

A Câmara Municipal de Vila Rica de-creta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 760.000,00, situadas nos Registros, para complemento de verba da lei que autorizou a compra de um Caminhão, ficando vedado da referida lei que autorizou a aquisição por Cr\$ 1.500.000,00, para o exercício de 1963.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Quando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei justificar que cumpram e façam cumprir tão